

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO VI

DIANÓPOLIS, QUINTA, 23 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 1523

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro

Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **152320251717**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 315/2025 **1**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 105/2025 **1**

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 315/2025

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025 E FERIADO MUNICIPAL NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2025, EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.”

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é a data comemorativa do Dia do Servidor Público, conforme instituído pela legislação brasileira;

CONSIDERANDO que o reconhecimento do trabalho dos servidores públicos é essencial para valorizar sua dedicação e compromisso com a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a declaração de ponto facultativo no dia 27 de outubro de 2025, segunda-feira, e feriado no dia 28 de outubro de 2025, terça-feira, permite a celebração adequada da data, promovendo a integração e o reconhecimento dos servidores municipais;

CONSIDERANDO a relevância do trabalho desempenhado pelos servidores públicos, que contribuem significativamente para a eficiência, o desenvolvimento e o bem-estar da comunidade de Dianópolis;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Municipal em promover ações que demonstrem apreço e incentivem a continuidade do empenho dos servidores públicos;

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 27 de outubro de 2025 e feriado municipal no dia 28 de outubro de 2025, em razão das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o

funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, em especial os de saúde, limpeza pública, vigilância e demais que não possam ser interrompidos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 105/2025

“DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO PROFESSOR NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO que o Dia do Professor, celebrado em 15 de outubro, é uma data de relevante importância para o reconhecimento e valorização dos profissionais da educação;

CONSIDERANDO que o dia letivo correspondente a 24 de outubro de 2025 será devidamente

compensado em 9 de novembro de 2025, com a realização de atividades pedagógicas pelos profissionais da educação;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a integração, o reconhecimento e a valorização dos professores da rede municipal de ensino;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS, ANISIANA JACOBINA AIRES SEPÚLVEDA DA SILVA, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituída a realização do evento em comemoração ao Dia do Professor, a ser realizado no dia 24 de outubro de 2025, em conformidade com o calendário escolar do Sistema Municipal de Educação.

Art. 2º - O evento terá como objetivo celebrar e valorizar os profissionais da educação da rede municipal, promovendo momentos de confraternização, reconhecimento e reflexão sobre o papel do professor na formação educacional e social.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela organização e execução do evento, podendo contar com o apoio de parceiros e da comunidade escolar para sua realização.

Art. 4º - O dia 24 de outubro de 2025 não será considerado dia letivo, tendo em vista a compensação a ser realizada no dia 8 de novembro de 2025, conforme previsto no calendário escolar.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE.

ANISIANA JACOBINA AIRES SEPÚLVEDA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação